



EBSERH

Sindsep-MT garante vitória histórica na JT

Página 2

ARTIGO

Reforma Trabalhista: 8 anos de retrocessos

Página 4

BENEFÍCIOS

MGI dá prazo para aceitar ou não o reajuste

Página 3



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

ANO XVIII - Nº 214
Cuiabá - Outubro de 2025

O compromisso

Acesse: www.sindsepmto.org.br



EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO

Servidores de todo o país tomam BRASÍLIA contra a PEC 38/2025

Servidores federais, estaduais e municipais marcharam nesta quarta-feira (29) em Brasília contra a PEC 38/2025, considerada um ataque ao Estado e aos serviços públicos. Ato também cobrou reparação e aprovação de projeto em defesa dos intoxicados da ex-Sucam.

Milhares de servidores federais, estaduais e municipais de todas as regiões do país tomaram as avenidas de Brasília nesta quarta-feira (29) para dizer um enfático “não” à PEC 38/2025, da Reforma Administrativa. A proposta, considerada um dos maiores ataques ao Estado brasileiro desde a Constituição de 1988, foi repudiada em uma das maiores mobilizações do funcionalismo dos últimos anos.

A concentração começou às 9h, em frente ao Museu Nacional, reunindo caravanas de diversas categorias e estados. Mato Grosso, representado por uma expressiva delegação do Sindsep-MT, marcou presença no ato. A mobilização foi organizada por centrais sindicais, entidades representativas e movimentos sociais que alertam para os riscos da PEC — de autoria dos deputados Hugo Motta, Pedro Paulo, Zé Trovão e outros —, vista como tentativa de fragilizar os serviços públicos e abrir caminho para a privatização de áreas essenciais.

Sob o lema “Valorização para quem faz o Estado”, os servidores levaram à capital pautas urgentes, como o fim do confisco das aposentadorias, a manutenção do Regime Jurídico Único (RJU) e a regulamentação da negociação coletiva. Além das

Foto: CUT Brasil



bandeiras gerais, cada segmento apresentou suas reivindicações específicas.

De acordo com os organizadores, a PEC 38 representa uma tentativa clara de desmontar o que é público, transformar direitos em mercadorias e enfraquecer o papel social do Estado. “Não é uma reforma, é demolição”, resumiu um dos dirigentes presentes.

Ato em defesa dos intoxicados da ex-Sucam - Paralelamente à marcha principal, servidores da ex-Sucam — hoje vinculados à Fundação Nacional de Saúde (Funasa) — realizaram um ato em frente ao Ministério da Saúde em defesa dos trabalhadores intoxicados por substâncias químicas durante campanhas de combate a endemias, como malária e dengue.

A categoria cobra reconhecimento, reparação e acompanhamento médico adequado para todos os afetados, muitos deles com sequelas graves decorrentes da exposição prolongada a produtos como o DDT, amplamente utilizado em décadas passadas.

durante o ato em frente ao Ministério da Saúde.

Uma comissão de servidores foi recebida no auditório do Ministério, onde apresentou as reivindicações e reforçou a urgência da aprovação da proposta.

Caravanas de servidores ocuparam a Esplanada dos Ministérios. O ato nacional denunciou os riscos da PEC 38/2025 e defendeu a valorização de quem faz o Estado. Mobilização teve a participação expressiva de delegações de todo o Brasil.

Foto: Sindsep-MT



Os chamados “sucaneiros” também apelam para que a PEC 102/2019, de autoria do ex-deputado Mauro Nazif, que trata do reconhecimento e da reparação aos trabalhadores intoxicados, avance na Comissão e seja aprovada no Plenário do Congresso Nacional.

“Muitos de nós dedicamos a vida a combater doenças e acabamos adoecendo no trabalho. Queremos apenas justiça e reconhecimento por tudo o que fizemos pelo país”, declarou um representante do grupo,



Foto: Condsef



Foto: CUT DF



EBSERH

Sindsep-MT garante nova vitória histórica na Justiça do Trabalho

Vitória reforça a legitimidade sindical e assegura direitos históricos dos trabalhadores

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT) obteve mais uma importante vitória na Justiça do Trabalho em defesa dos empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HUJM) admitidos antes de julho de 2019.

A ação civil pública, conduzida pela Assessoria Jurídica do — formada pelos advogados(as) Adriane Santos dos Anjos, Tamirys dos Anjo e João Batista dos Anjos — questionou a mudança feita pela empresa no cálculo do adicional de insalubridade.

Até 2019, esse valor era calculado sobre o salário-base, conforme o regulamento interno da própria Ebserh. Contudo, a direção da empresa tentou impor, por determinação do TCU, que o cálculo passasse a ser feito sobre o salário mínimo, reduzindo significativamente a remuneração dos trabalhadores.

Na decisão inicial, o juiz do Trabalho Juliano Pedro Girardello, da 5ª Vara de Cuiabá, reconheceu que a alteração promovida pela empresa configurava lesão contratual e afrontava a legislação trabalhista, além de violar o princípio constitucional da irredutibilidade salarial. O magistrado destacou que a mudança poderia comprometer a subsistência das famílias, já que se trata de verba de natureza alimentar.

Com isso, foi concedida tutela de urgência, obrigando a empresa a manter o adicional de insalubridade calculado sobre o salário-base dos trabalhadores admitidos até 30/07/2019. A Ebserh está proi-

Foto: Mario Hashimoto



O Sindsep-MT continuará acompanhando o processo até o julgamento final

bida de aplicar qualquer redução até decisão final no processo, sob pena de multa diária.

Essa conquista reforça o papel do Sindsep-MT na defesa dos direitos dos servidores e mostra que nenhuma tentativa de retirada de conquistas será aceita. O sindicato segue vigilante para que a decisão seja cumprida integralmente e para garantir que os trabalhadores não tenham perdas salariais.

Para os advogados, a decisão representa não apenas uma vitória judicial, mas também a preservação de um direito que já havia sido reconhecido e praticado pela própria empresa até 2019. “É um precedente importante, que reafirma a necessidade de respeito às condições mais benéficas já incorporadas ao contrato de trabalho”, destacou a equipe jurídica.

“A decisão foi clara ao reconhecer que a liminar abrange

toda a base de trabalhadores substituídos, mantendo o pagamento do adicional de insalubridade calculado sobre o salário-base, e proibindo a empresa de reduzir a base de cálculo, conforme pretendia o TCU,” disse a advogada Adriane Santos dos Anjos.

O Sindsep-MT continuará acompanhando o processo até o julgamento final, garantindo que nenhum servidor seja prejudicado. Essa vitória é mais uma demonstração de que a organização coletiva e a atuação firme na Justiça são caminhos essenciais para a proteção dos direitos da categoria.

Por isso, o Sindsep-MT reforça o chamado à filiação sindical: quanto mais filiados, mais forte será a atuação jurídica, política e social da entidade.

Procure o Sindsep-MT, filie-se e fortaleça quem está do seu lado em todas as lutas!

REINTEGRAÇÃO

Justiça garante continuidade de candidata em seleção do HUJM

A Justiça Federal em Mato Grosso concedeu liminar em favor de Grazielle Jacob Pimenta, permitindo que ela continue participando do processo seletivo para o cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM/UFMT).

A candidata havia sido desclassificada por não ter apresentado, no momento da inscrição, uma declaração de inexistência de nepotismo, documento exigido pelo edital. Poucos dias depois, porém, ela apresentou a declaração e comprovou não ter qualquer vínculo familiar com dirigentes ou empregados da

instituição.

O juiz Guilherme Nascimento Peretto, da 2ª Vara Federal Cível de Cuiabá, entendeu que a exclusão foi excessivamente formal, uma vez que Grazielle já exerce a função de forma interina desde agosto de 2025, designada pela própria administração. Essa nomeação, segundo o magistrado, já demonstrava que não havia impedimento relacionado a nepotismo.

Na decisão, o juiz destacou que as regras do edital devem ser respeitadas, mas não podem ser aplicadas de maneira rígida a ponto de gerar injustiça ou violar os princípios da razoabili-

dade e da proporcionalidade. Ele observou que o documento faltante era apenas declaratório e que sua entrega posterior não trouxe prejuízo ao processo seletivo nem aos demais candidatos.

Com isso, a Justiça determinou a suspensão da desclassificação e autorizou a reintegração da candidata ao certame, desde que a declaração de nepotismo seja juntada aos autos. O magistrado também ressaltou que a decisão não causa prejuízo à administração pública, pois Grazielle continuará sendo avaliada pelos mesmos critérios aplicáveis aos outros concorrentes.

PCCS

Empresa confirma envio de proposta

A Condsef/Fenadsef e seus representantes da comissão de trabalhadores e trabalhadoras da Ebserh participaram, no dia 22, de mais uma rodada da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) com a empresa. A reunião foi considerada proveitosa, com o debate de todas as pautas previstas e a obtenção de respostas sobre temas aguardados pela categoria.

Um dos principais pontos tratados foi o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS). A direção da Ebserh confirmou que a proposta já foi encaminhada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest). A empresa informou que a Sest enfrenta dificuldades devido à falta de pessoal e ao grande volume de processos em análise, mas que a direção da Ebserh já foi acionada para buscar alternativas que possam agilizar o andamento da avaliação.

Outro tema debatido foi a questão da previdência. Segundo a direção da empresa, está prevista uma reunião com a Caixa Econômica Federal para discutir possibilidades de encaminhamento dessa demanda, que é antiga entre os trabalhadores.

A Ebserh também apresentou o relatório do Grupo de Trabalho (GT) sobre teletrabalho, prometido para esta reunião. O documento foi elaborado por profissionais da sede, sem representação direta de trabalhadores. A empresa se comprometeu a enviar o arquivo eletrônico do relatório — até então disponível apenas em versão impressa —, que será amplamente divulgado assim que for recebido.

Outros pontos debatidos incluíam adicional noturno e horas fictas, além do POP 23, que trata da redução de jornada para pessoas com deficiência e acompanhantes de dependentes com deficiência. O tema foi amplamente discutido, buscando critérios mais justos e uniformes entre unidades. A prioridade, segundo a empresa, será atender trabalhadores da melhor forma com avaliação de caso a caso.

Alerta Importante:

Cuidado com o golpe do falso advogado!

O Sindsep-MT informa a todos os servidores que circula, novamente, o chamado golpe do falso advogado. Nessa fraude, estelionatários se passam por advogados ou representantes judiciais — muitas vezes utilizando dados reais de processos — e entram em contato pedindo pagamentos para liberar supostas verbas judiciais. O desfecho, claro, é que o dinheiro vai para os golpistas, enquanto os servidores ficam no prejuízo.

Como o golpe funciona:

Os criminosos obtêm dados reais de processos judiciais e os utilizam para dar veracidade à farsa.

Aí entram em contato via WhatsApp ou telefone, com urgência, afirmando que é necessário um pagamento via PIX ou depósito imediato para liberação de valores como precatórios, alvarás ou RPVs.

Em seguida, dispara-se um documento forjado — sentenças, ofícios, alvarás falsos — com montagem muito convincente.

Depois que o pagamento é feito, o falso advogado desaparece — e o servidor fica sem o valor e sem contato com o suposto advogado.

O que as autoridades recomendam:

Não realize pagamentos por PIX, transferências ou boletos enviados por fontes não verificadas.

Verifique sempre a identidade do contato antes de qualquer ação.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) enfatiza: nunca solicita nenhum tipo de pagamento via PIX ou outro meio para liberar valores judiciais.

O que tem sido feito em Mato Grosso: A OAB-MT reforçou junto ao Ministério da Justiça a necessidade de federalização das investigações, dada a abrangência interestadual do golpe.

A entidade também firmou parcerias com a Polícia Civil e com o TJMT para implementar ajustes de segurança no sistema eletrônico de tramitação processual (PJe).

Contatos oficiais do Jurídico do SINDSEP/MT

Caso você receba qualquer mensagem suspeita ou tenha dúvidas sobre autênticos contatos jurídicos, não hesite em entrar em contato diretamente com o Jurídico do sindicato:

Telefone fixo: (65) 3023-7000

WhatsApp: (65) 99945-6283

Ou, diretamente com a Dra. Adriane Santos dos Anjos:

WhatsApp: (65) 99947-5368

WhatsApp: (65) 99309-5678

Seja sempre cauteloso com contatos não verificados e proteja-se contra fraudes.

REAJUSTE EM BENEFÍCIOS

MGI dá prazo para aceitar ou não

Segundo o governo federal, essa é a proposta final, e as entidades têm até 6 de novembro para assinar o termo de compromisso

A reunião da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) realizada no dia 22, reuniu representantes do governo e da bancada sindical com diversas entidades representativas do funcionalismo. A Condsef/Fenadsef e a CUT participaram da reunião, representadas por Mônica Carneiro e Pedro Armengol, e apresentaram suas posições sobre os principais pontos da pauta: a regulamentação da Convenção 151 da OIT, o reajuste dos benefícios e a Reforma Administrativa.

O secretário de Relações do Trabalho, José Lopez Feijóo, informou que o governo ainda não apresentará o texto do Projeto de Lei sobre a Convenção 151, mas o conteúdo que deverá compor a proposta. Ele explicou que a intenção é evitar “avanços prematuros” e possíveis ataques antes que o texto chegue ao Congresso.

Pela CUT, Pedro Armengol lembrou que o GT vem debatendo o tema desde 2023, reforçando a perspectiva de que o texto não é o ideal, mas o possível, considerando o caráter historicamente autoritário do Estado brasileiro e sua resistência à negociação coletiva.

Reajuste em benefícios - Sobre o reajuste dos benefícios, o governo apresentou proposta de valores de R\$ 1.175,00 em dezembro de 2025 e R\$ 1.200,00 em 2026 no auxílio alimentação, e aplicação do IPCA nos auxílios creche e saúde a partir de abril de 2026. Segundo o governo, essa é a proposta final, e as entidades têm até 6 de novembro para assinar o termo de compromisso.

A Condsef registrou a necessidade

Foto: Sindsep-DF



Na reunião foi apresentada a análise sobre a Reforma administrativa elaborada pela Condsef

de incluir aposentados e pensionistas, que já foram os que receberam os reajustes mais baixos durante as negociações salariais de 2025, tendo em vista os critérios adotados pelo governo.

Reforma Administrativa - Em seguida, o tema da Reforma Administrativa foi apresentado pelo secretário de Gestão de Pessoas do MGI, José Celso Cardoso, que tratou da posição do governo e das estratégias de diálogo sobre o tema. Ele afirmou que o governo não tem uma posição “binária” de ser contra ou a favor, destacando que a PEC ainda não foi formalmente protocolada e que o Executivo atua em uma coalizão. Segundo ele, o governo está disposto a evitar retrocessos e a influenciar o desenho final da proposta. Reforçou ainda que as ações de “transformação do Estado” do MGI têm caráter infraconstitucional e incremental, voltadas à transformação digital, reorganização administrativa e gestão de

pessoas, com medidas que se diferenciam das adotadas pelo Congresso, de viés fiscalista, punitivista e liberal.

Mônica Carneiro, representando a Condsef, fez uma intervenção destacando que o debate sobre reforma do Estado em curso no MGI deve considerar a necessidade de participação das entidades classistas, afastando-se da posição de “isenção ideológica do Estado” e levando em consideração as experiências concretas das mesas específicas de negociação e os efeitos das medidas implementadas até então pelo governo. Ela observou que, desde o início da atual gestão, a Condsef tentou dialogar e encaminhou um caderno de propostas sobre as diretrizes de carreira e reforma do Estado, sem que houvesse abertura para esse debate.

Em sua análise, as propostas que vêm sendo aplicadas têm reforçado distorções salariais com base em critérios meritocráticos e etaristas, e em uma lógica que divide os trabalhadores entre

“modernos” e “obsoletos”, o que resulta em elitização do Estado. Mônica apontou a Portaria nº 5.127, de 13 de agosto de 2024, como exemplo desse processo, ao estabelecer diretrizes que favorecem a flexibilização e a terceirização de determinadas atividades e funções. Para ela, isso aprofunda desigualdades entre trabalhadores do serviço público, criando ambientes marcados por hierarquização e hostilidade.

Ela destacou também a Portaria MGI nº 4.567, de 17 de junho de 2025, e as Portarias nº 62 e 66, de 3 de setembro de 2025, que passaram a autorizar contratações temporárias a partir de listas de espera de concursos, além da criação de novas carreiras, por lei, com sobreposição de atribuições a cargos mais antigos. Isso expressa a tendência de empurrar decisões políticas sob a forma de medidas técnicas, sem diálogo com as entidades representativas dos servidores.

A dirigente apresentou ainda a análise sobre a Reforma Administrativa elaborada pela Condsef, que dividiu as propostas recentes em quatro eixos: ajuste fiscal permanente em favor dos bilionários; flexibilização das relações de trabalho; esvaziamento dos poderes eleitos; e onguização, terceirização e desregulamentação. Mencionou que, além das federações patronais, ONGs de perfil liberal têm influenciado tanto o Congresso Nacional quanto o próprio MGI, e defendido o recrudescimento da avaliação de desempenho sob moldes punitivistas, com transferência de responsabilidades aos trabalhadores, e a contratação temporária no setor público. (FONTE: CONDSEF)

Seminários Regionais da Condsef discute Negociação Coletiva no Setor Público

A Condsef/Fenadsef realizou a segunda etapa, sediada em Brasília, dos Seminários Regionais. Na sexta, 24, o debate foi focado em Negociação Coletiva no Setor Público.

O fortalecimento da atuação sindical e o aprimoramento das estratégias de negociação no setor público estiveram no centro do debate. O encontro, sediado no auditório do Sindsep-DF, reuniu dirigentes sindicais e servidores de diversas bases filiadas para uma discussão aprofundada sobre os desafios e potencialidades da negociação cole-

tiva como instrumento de valorização dos trabalhadores e de defesa dos serviços públicos.

A atividade integra o processo de formação sindical continuada promovido pela Condsef/Fenadsef em todo o país, com o objetivo de capacitar lideranças e fortalecer a unidade de ação das entidades filiadas nas mesas de negociação com o governo federal.

A palestra principal foi conduzida pela advogada Ana Luyza Caires de Souza, integrante da assessoria jurídica da Condsef/Fenadsef. Ela apresentou os principais aspectos técnicos,

jurídicos e políticos que orientam os processos de negociação entre entidades sindicais e empresas públicas federais, destacando os impactos da Resolução CGPAR nº 52/2024 e as possibilidades de avanço mesmo diante de um cenário normativo desafiador.

Segundo Ana Luyza, “negociar coletivamente é um direito constitucional, instrumento de justiça social e de fortalecimento do serviço público. É também um exercício de formação e unidade sindical, que exige preparo técnico, postura ética e visão estraté-

gica”.

Durante sua exposição, foram abordados temas como os fundamentos e etapas da negociação coletiva, a importância do planejamento, da composição equilibrada das bancadas e do suporte técnico e jurídico nas mesas de negociação. Também foram apresentados exemplos de cláusulas inovadoras conquistadas em acordos coletivos de empresas públicas, como auxílios para filhos com deficiência, ampliação de benefícios e redução de jornada para mães com crianças pequenas. (FONTE: CONDSEF)

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmto.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2022/2026

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; Vice-Presidente: Elias Belisário de Araújo; Secretaria Geral: Fernando Pivetta; Adj. Secretaria Geral: Zeni Salete Boff; Secretaria de Finanças: Gildásio Ferreira Gomes; Adj. Secretaria de Finanças: Sílvia Cléia Aires Ferreira; Secretaria de Administração: Enildo Gomes; Adj. Secretaria de Administração: Nelso Fortunato Ojeda; Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Damásio de Souza Pereira; Adj. Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Rosana Luzia Gomes da Costa; Secretaria de Formação e Política Sindical: José Olímpio da Silva Neto; Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical: Eliete Julia Sala Santin; Secretaria do Interior: Benedito Assis da Silva; Adj. Secretaria do Interior: Albir Alves de Brito; Secretaria de Imprensa e Comunicação: Gilmar Campos Soeiro; Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke; Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Izael Santana da Silva; Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Elza Barbosa dos Santos; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva Filho; Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador: Celso Alfredo Simon; Secretaria dos Anistiados e Demitidos: Joacira Santana Rodrigues de Almeida; Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos: José Maria Silva e Arruda; Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Manoel Martins; Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Idivaldo Bernardes de Oliveira; Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Jolison Ruas do Nascimento; Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Sandra Cristina Ribeiro; Suplentes de Direção: I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Divina de Oliveira Santos; IV - Aderbal Castro de Queiroz; V - Donato Ferreira da Silva; VI - Jacira Weis. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandineia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; Suplentes do Conselho Fiscal: I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.

ARTIGO

REFORMA TRABALHISTA: 8 ANOS DE RETROCESSOS

Essa promessa virou processo de enfraquecimento de direitos, fragilização sindical e aumento da insegurança nas relações de trabalho.

MARCOS VERLAINE*

Em novembro de 2025, a Reforma Trabalhista — Lei 13.467/17 — completa 8 anos. Apresentada como avanço para “modernizar” as relações de trabalho e “gerar empregos”, a contrarreforma promovida no governo Michel Temer (MDB) alterou mais de 100 dispositivos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

O discurso era o da flexibilização — isto é, tornar a legislação trabalhista menos rígida ou severa — e da “livre negociação”.

A realidade, no entanto, revelou profunda deterioração das condições de trabalho, da representação sindical e da própria ideia de proteção social que sustentava o Direito do Trabalho no Brasil.

Negociado sobre o legislado: liberdade ou desequilíbrio?

O eixo central da chamada Reforma Trabalhista foi a prevalência do negociado sobre o legislado — ou seja, acordos e convenções coletivas passaram a ter força superior à própria lei — sobre 15 pontos específicos, como jornada, banco de horas, intervalos e plano de cargos e salários.

À primeira vista, a medida parecia fortalecer a negociação coletiva. Mas, na

prática, isso acentuou o desequilíbrio entre capital e trabalho.

Num País com alto índice de desemprego e enfraquecimento sindical, como o Brasil, o trabalhador raramente negocia em condições de igualdade.

A chamada “liberdade” de negociação se tornou, muitas vezes, sinônimo de imposição patronal. O que deveria ser instrumento de avanço coletivo acabou transformado em via para reduzir direitos sob o pretexto de preservar empregos.

Terceirização e intermitência: institucionalização da insegurança

Outro ponto central da contrarreforma foi a ampliação da terceirização, inclusive para atividades-fim.

Essa mudança aumentou as fronteiras entre o núcleo e a periferia das empresas, e criou uma massa de trabalhadores sem vínculo direto, com salários mais baixos e maior rotatividade.

Estudos do Dieese e de instituições acadêmicas confirmam que os terceirizados ganham, em média, 25% menos e trabalham 3 horas a mais por semana.

A criação do trabalho intermitente aprofundou ainda mais a lógica da insegurança. Nessa modalidade de contratação, o trabalhador só recebe pelo tempo efetivamente chamado ou trabalhado, sem garantia de jornada ou renda mínima.

O resultado é a fragmentação do emprego e a transformação do trabalho em serviço ou trabalho eventual, sem estabilidade e sem horizonte de direitos — antítese do que deveria ser o trabalho digno.

Sobretudo, de aposentadoria.

Flexibilização e desproteção

A flexibilização da jornada, com possibilidade de turnos de até 12 horas, a rescisão por comum acordo — que reduz verbas rescisórias — e a opcionalidade da contribuição sindical completaram o pacote de fragilização do trabalhador e do sindicato.

Com aumento substantivo dos poderes do mercado e do capital em detrimento do enfraquecimento da força de trabalho e dos sindicatos, como representantes laborais.

A justificativa foi o “combate à litigiosidade” e o “aumento da segurança jurídica”. Contudo, a reforma reduziu drasticamente o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, ao impor riscos e custos processuais.

O resultado foi a queda de mais de 40% no número de ações, não por melhora nas relações, mas pelo medo de recorrer.

A extinção da contribuição sindical obrigatória atingiu em cheio as entidades sindicais, que perderam base financeira e capacidade de negociação. Ao mesmo tempo, o patronato manteve seus meios de organização e pressão sobre os trabalhadores e as organizações sindicais.

A assimetria se ampliou, e enfraqueceu sobremodo o pilar coletivo da proteção trabalhista.

Balanço de 8 anos: promessa não cumprida

Depois de 8 anos, o balanço é inequívoco: a reforma não gerou os empregos prometidos, não reduziu a informalidade e tampouco promoveu segurança jurídica.

O que se viu foi o aumento do subemprego, a expansão de formas precárias de contratação e o enfraquecimento das instituições de proteção social do trabalho.

Ao priorizar o negociado sobre o legislado, o Estado abdicou de sua função de mediador e protetor da parte mais fraca da relação — o trabalhador.

O resultado é um mercado mais desigual e sindicalismo fragilizado, incapaz, em grande medida, de contrabalançar o poder econômico do capital sobre as relações de trabalho e a proteção da mão de obra.

Para além da retórica da modernização

A experiência desses 8 anos mostra que flexibilizar não é modernizar. Ao contrário.

A modernização verdadeira passa por novas formas de proteção, que reconheçam as transformações tecnológicas e produtivas sem abrir mão da dignidade humana.

O desafio, agora, é reconstruir um sistema de relações de trabalho que valorize o emprego decente, fortaleça a negociação coletiva legítima e restabeleça o papel do Estado como guardião dos direitos trabalhistas.

(*) JORNALISTA, ANALISTA POLÍTICO E ASSESSOR PARLAMENTAR DO DIAP



NOME	DIA
ADAIRZA DOS SANTOS MARTINS FIGUEIREDO	01
ADELINO FRANCISCO DE ALMEIDA	20
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	02
AGOSTINHO DA CONCEICAO	13
AGRICOLA OLIVEIRA QUINTEIRO	04
ALACIL MARIA DO AMARAL	07
ALAIDE DE FATIMA CARDOSO	25
ALBERTO ALVES LOPES	23
ALBERTO CARLOS DE SOUZA WONSOSCKY	20
ALBERTO JOVINO DE PAULA	15
ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA	29
ALINE DAS GRAÇAS QUEIROZ	19
ALUISIO DIAS DA COSTA	02
AMENAIDES BASTOS GUIMARAES	20
ANA TEREZA DA SILVA	07
ANAIDE MARIA DA SILVA NUNES	02
ANANCY GUIA DE ASSUNCAO	01
ANDRE RUFINO DA SILVA	30
ANTONIO GOMES MACEDO	23
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	23
ARIANA MARIA DE CAMPOS	07
ATHAIDE BASTOS GUIMARAES	28
ATHAYDE MANOEL DE OLIVEIRA	21
AURO CUSTODIO DA SILVA	21
AVELINO FERREIRA DE SOUZA	10
AYRES DA LUZ	04
BENEDITA VANDINEIA DE OLIVEIRA	18
BENEDITO EIDE FERRAZ	29
BENEDITO GERMANO KANAYZOKIESE	20
BENEDITO MARIO DE OLIVEIRA COSTA	30
BENEDITO SENA DO NASCIMENTO	30
CARIVALDO GUALBERTO PEREIRA	10
CARLOS ANTONIO SEBASTIAO SILVA	03
CARMELO EGUES ALVES	25
CAROLINE G. CARNEIRO DA SILVA	02
CECILIA JOSEFINA DOS SANTOS	28
CECILIA MARTINS SILVA	21
CLAUDIO FLORENCIO DA SILVA	30
CLAUDIO MAURICIO BARROSO DE BRITO	26
CRISTIANE BATISTA DO NASCIMENTO	30
CRISTIANE SANTANA DA CUNHA	30
CRISTINA DE SOUZA FARIAS	24
DELVANIR DE LISBOA	06
DENISE MARIA DA SILVA	29
DEYSE PEDROSO DA SILVA	06
DILSON NICHELE DOS SANTOS	10
DINIZ ALMEIDA DE BELEM	10
DIVA RODRIGUES PINTO	20
EDMILSON LOURENCO MAXIMO	01
EDMIRIAM DE MENDONÇA ARRUDA	08

EDSON BENEDITO DE SOUZA	27
ELAINE SOUZA MAGALHAES	29
ELIANE DE ARAUJO VALERIANO CASTELHAND	20
ELIANE PEREIRA DE CARVALHO	28
ELIANE PEREIRA DE J. C. DA SILVA	23
ELIAS DA CUNHA ARAUJO	10
ENILDO GOMES	15
RENIR DA CRUZ SILVA	28
EVANIL PETRONILHA SOLANO	15
FELICIANO VALUZ DA COSTA	19
FLORY INACIO DE SOUZA	24
FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	15
FRANCISCO VALDERINO CORREA	25
GILDO DIAS QUIRINO	18
GILMAR JOSÉ BAÚ	27
GISELE FATIMA NUNES RONDON	20
GIULIANO FERREIRA COELHO	21
GLAUCO LIMA DE OLIVEIRA	20
HELENA DA SILVA SIQUEIRA	24
HELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	29
HELOISA HUNGRIA DE SIQUEIRA	10
IOLANDA FERREIRA DE LIMA	22
IRACEMA NOLASCO FIORENZA	07
IRANY JOSE DA SILVA	02
ISISLENE DE ARRUDA TEIXEIRA	27
IVNA MONTEIRO ANTUNES	11
IZABEL VANIR DA SILVA	04
IZANOEL DOS SANTOS SODRE	01
JAIME ALMEIDA DA SILVA	15
JANDUY VINICIUS DE SOUZA	24
JANILCE MALDONADO DA SILVAANELLI	02
JOAO ANTONIO ROMAO	06
JOAO DE ARRUDA MACIEL	11
JOAO FRANCISCO DOURADO	18
JOAO JOSE SOARES	24
JOAO SANTANA DE CAMPOS	01
JOAQUIM SANTANA DE CAMPOS	22
JOILSON BENEDITO DA GUIA	28
JORGE IVAR VANNI	10
JOSE ANTONIO DA SILVA	08
JOSE CARLOS DE CAMPOS FILHO	15
JOSE ESTACIO PAIM	19
JOSE JULIO PEREIRA	16
JOSE NERY VIEIRA FERRAZ	03
JOSE RICARDO BENTO DE ARAUJO	08
JOSE ROSSI	16
JOSE TORRES DA MASCENA	16
JURACY VAZ DE MEDEIROS	14
LAURINDO FERNANDES DA SILVA	17
LAURO LUIS DA FONSECA	03
LEIDIANE FERREIRA CARDOSO	03
LEONCIO BALBINO DE PAULA NETO	21
LINDINALVA ZEILA DE ALMEIDA	17
LORENA DE AMORIM GRANDO	11
LUCIA HELENA DA ROSA	02
LUCIA YURIKO ARAI SILVA	08
LUCILDO GRIEP KIESSLER	19
LUDMILA CERQUEIRA SANTOS	15
LUIS AGRICOLA DA SILVA	04
LUIZ CARLOS NERES DE OLIVEIRA	01

MANOEL GONCALVES DE MATOS	07
MARA RUBIA ENORE	24
MARCOS DE DEUS DA SILVA	30
MARCUS VINICIUS DANTAS	10
MARIA ALICE CAMPOS MENSCH	20
MARIA CARMEM MARQUES	16
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BRAGA	20
MARIA MERCEDES ORRIGO FERREIRA MENDES	06
MARIA MOREIRA DE VASCONCELOS	07
MARIA PAULA DA SILVA GUIMARÃES	09
MARIA SANTINA FONTELES	03
MARIA SOARES SATO	01
MARIA ZILENE DE SOUZA FORTALEZA	25
MARIO BRAZ	20
MARLENE STRAPASSON DE CESAR BOECHAT	12
MARLIZE DE ABREU SILVA	21
MARTA SIMONE BOTELHO FEIJO	01
MAURILO ESPINDOLA SANTANA	28
MAURO DE ALMEIDA	22
MIRTES GOMES DA SILVA	01
NADIR MARIA MENDES DA SILVA	06
NELSO FORTUNATO OJEDA	20
NELY FRANCISCA RIBEIRO MATSUBARA	18
NEUSA DIVINA DE JESUS	10
NICANOR CANDIDO DE RESENDE	02
NILCE SOARES CUIABANO	06
NILSON SANTOS DE MORAES	01
ODEVANIL FRANCISCA RIBEIRO	03
ODILO TEODOMIRO DE ARRUDA	21
ORLANDO COLINS DA SILVA	08
ORLANDO GRACA LEITE	03
OSVALDO LEMOS DE ALMEIDA	01
OTAVIO FRAZAO DE ALMEIDA	20
OTAVIO VILALVA	21
PAULA RENATA TEDESCO DE CARVALHO	13
PAULO CESAR GARCIA	12
PEDRO PAULO LOPES	08
RODRIGO MARTINELLI SLOMOSZYNKI	29
ROSALINA MARIA DE JESUS MARTINS	21
ROSIMEIRE SANTIAGO GONCALVES	01
RUTY EMIKO MURATA	21
SEBASTIAO LEITE DIONIZIO	11
SILVIA MAIA DE AMORIM	05
TAYANNE MAYARA MENDES BARROS	25
TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	13
TERESINHA DE JESUS PORTELA DE OLIVEIRA COSTA	27
TERESINHA FIORI BERTO	09
THIAGO DO CARMO SOARES ARBEX	11
VALDEMIRA NUNES DA SILVA	10
VALDETE FERREIRA DA SILVA	21
VALDO JOSE BATISTA NUNES	20
VALÉRIA KUCHAR MATTE	25
WALCIRLEY FERNANDO ALVES BOLAK	08
WANESSA PEDROSO DE BARROS	28
WEDER DE SOUZA OLIVEIRA	21
ZENAIDE MARA DE SOUZA	08